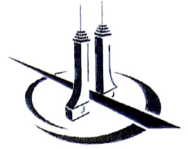




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 005/2022.

Aditivo ao Termo de Convênio n. ° 005/2022, que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de serviços da CLÍNICA RENAL MUNICIPAL aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

O **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor **Ronnie Peterson Colpo Mello**, CPF: 002.420.230-45, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, **Tháís Brandolt Aramburu**, CPF: 451.312.870-49 a partir de agora denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM, com base no item 3.7., da **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E EXECUÇÃO ASSISTENCIAL**, firmar o presente **Aditivo ao Termo de Convênio n.º 005/2022**, corrigindo o valor do procedimento, conforme segue:

Código	Procedimento	Valor unitário R\$	Valor unitário atualizado
0418010030	CONFECCÃO DE FÍSTULA ARTÉRIO- VENOSA P/ HEMODIÁLISE	R\$ 600,00	R\$ 859,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n. ° 005/2022.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 1º de setembro de 2022.

Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,
CONVENIADA.

Município de Uruguaiana,
CONVENIENTE.

Testemunhas:

Nome: _____

RG: 9109593501

CPF: 030.531.110-71

Assinatura _____

Nome: _____

RG: 0104100779

CPF: 04001611032

Assinatura _____